



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 22.642

Matinhos, 12 de abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 20 (vinte), da Quadra n.º 31 (trinta e um), da planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado nesse Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m².

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/000, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.568, lavrada as fls. n.º 162, do livro n.º 3-AE, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.642, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.828 de 21/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010384/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 9231/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,66. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 845/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.2-22.642, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.908 de 22/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005933/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2684/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,37. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 846/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-22.642, de 15 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO n.º 159.944 de 08/08/2022: **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0001597-92.2001.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **DEUCHER RESTAURANTE EIRELI**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,37. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,36. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL N.º 1379V.qYqPk.fybsI-dLHRC.az2qT. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 22.642

Matinhos, 12 de abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 20 (vinte), da Quadra n.º 31 (trinta e um), da planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado nesse Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m².

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/000, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.568, lavrada as fls. n.º 162, do livro n.º 3-AE, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.642, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.828 de 21/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010384/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 9231/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,66. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 845/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.2-22.642, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.908 de 22/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005933/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2684/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,37. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 846/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-22.642, de 15 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO n.º 159.944 de 08/08/2022: **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0001597-92.2001.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **DEUCHER RESTAURANTE EIRELI**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,37. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,36. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL N.º 1379V.qYqPk.fybsI-dLHRC.az2qT. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM